



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJC - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2020-SR/PF/MS**

Aos 10 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE, a **UNIÃO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 00.394.494/0084-63, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO, ANTONIO CARLOS KNOLL DE CARVALHO**, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 16/2018-SR/PF/MS, firmado com a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, referente à prestação de serviços continuados de recepção para Campo Grande, em razão de repactuação de valores decorrente da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020, reajuste do vale transporte do município de Campo Grande, exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custos, conforme determinação da Lei nº 13.932/2019, e redução temporária dos percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, para os meses de abril a junho de 2020, nos termos da MP nº 932/2020.

<b>APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2018</b>				
Fundamento Legal:	Art. 40, XI, da Lei 8.666/93, e arts. 53 a 60 da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG			
Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico nº 14/2018-PF/MS			
Empresa Contratada:	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - CNPJ nº 10.439.655/0001-14			
Objeto:	Apostilamento para repactuação dos valores do Contrato nº 16/2018-PF/MS, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020, reajuste do vale transporte do município de Campo Grande, exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custos, conforme determinação da Lei nº 13.932/2019, e redução temporária dos percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, para os meses de abril a junho de 2020, nos termos da MP nº 932/2020, alterando o valores conforme abaixo:			
		<b>Valor Atual</b>	<b>Valor Repactuado</b>	<b>Vigência Anterior</b>
	<b>Janeiro a Março 2020</b>	65.823,23	67.561,79	
	Descontos	<b>882,49</b>	<b>905,91</b>	
		<b>64.940,74</b>	<b>66.655,88</b>	
	<b>Abril a Junho 2020</b>	80.863,22	82.377,76	<b>Vigência Atual</b>
	Descontos	<b>3.668,55</b>	<b>3.944,54</b>	
		<b>77.194,67</b>	<b>78.433,22</b>	
	<b>Julho a Setembro 2020</b>	<b>83.851,50</b>	<b>86.068,15</b>	
	Diferença retroativa Jan a Março	1.715,14		
	Diferença retroativa Abril a Jun	1.238,55		
	Diferença Jul a Set	2.216,65		
	Diferença Mensal Jul a Set	738,88		
	<b>Valor Contrato Abril a Set/2020</b>	<b>164.501,36</b>		
Valor Contrato em 2019	231.157,25	Acréscimo Total 2019	5.170,34	

Vigência: 01/01/2020 a 30/09/2020

**ANTONIO CARLOS KNOLL DE CARVALHO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional em Exercício  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS KNOLL DE CARVALHO**,  
**Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/08/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**15644076** e o código CRC **4F25B8D5**.

Referência: Processo nº 08335.007590/2018-69

SEI nº 15644076